

# Educação é setor privilegiado no orçamento do DF para 1975

A partir de hoje a Comissão do Distrito Federal do Senado começa a receber emendas ao Orçamento do Distrito Federal para o próximo ano, e ao Plurianual, constatando-se que os números também se equilibraram nesse documento regional: despesa e receita estão arbitradas em Cr\$ 1.799.083.700,00. O anexo da Secretaria de Educação é o mais bem dotado, com Cr\$ 303.707.000,00, que significa 20,62% do orçamento.

Especificamente a proposta orçamentária para 1975 estabelece as seguintes dotações, em caráter prioritário — além da conferida à Secretaria de Educação: Saúde e Saneamento, Cr\$ 274.436.000,00, com um aumento de 18,65 do total do orçamento; Desenvolvimento Regional, Cr\$ 203.200.000,00, ou seja, 13,81 do Orçamento; Defesa Nacional e Segurança Pública, Cr\$ 172.368.200,00, o que corresponde a 11,85 da Proposta; Habitação e Urbanismo, Cr\$ 156.384.000,00, 10,63% do Orçamento e Administração Superior e Planejamento Global com Cr\$ 146.431.000,00, ou 9,95% da proposta global. E aí estão 85,51% das Despesas fixadas para o próximo ano, com os outros órgãos da administração do DF recebendo 11,8% da dotação, ficando uma reserva de contingência da ordem de Cr\$ 38.600.000,00, o que equivale a 2,62% do Orçamento.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1975.

## O SENADO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º. — O Orçamento do Distrito Federal, para o Exercício Financeiro de 1975, composto, na forma do Art. 62, da Constituição, pelas receitas e despesas do Tesouro, dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações, estima a Receita em Cr\$ 1.799.083.700,00 (Hum bilhão, setecentos e noventa e nove milhões, oitenta e três mil e setecentos cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância:

Art. 2º. — A Receita do Distrito Federal será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

| 1. RECEITA DO TESOURO              |             | Cr\$ 1.000           |
|------------------------------------|-------------|----------------------|
| 1.1 — Receitas Correntes           |             | 1.290.651.200        |
| Receita Tributária                 | 663.502.000 |                      |
| Receita Patrimonial                | 74.232.000  |                      |
| Receita Industrial                 | 280.000     |                      |
| Transferências Correntes           | 528.157.200 |                      |
| Receitas Diversas                  | 22.480.000  |                      |
| 1.2 — Receita de Capital           |             | 181.162.000          |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis |             | 221.000              |
| Transferências de Capital          | 180.940.000 |                      |
| Outras Receitas de Capital         | 1.000       |                      |
| <b>T O T A L</b>                   |             | <b>1.471.813.200</b> |

## 2. RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DAS FUNDAÇÕES

(Exclusivas Transferências do Tesouro)

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| 2.1 — Receitas Correntes      | 156.815.000          |
| 2.2 — Receitas de Capital     | 170.455.500          |
| <b>T O T A L</b>              | <b>327.270.500</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b> | <b>1.799.083.700</b> |

Art. 3º. — A Receita do Distrito Federal será realizada:

I — pelo Tesouro, mediante arrecadação de tributos, fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação em vigor, relacionada no Anexo I, da presente Lei; e

II — pelos Órgãos da Administração Indireta e Fundações, na forma prevista em seus respectivos Estatutos e/ou Regimentos.

Art. 4º. — A despesa do Distrito Federal dividir-se-á em:

I — Despesa de Tesouro; e

II — Despesa dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações, excluídas as transferências do Tesouro.

Art. 5º. — A Despesa do Tesouro, a que se refere o item I, do Artigo anterior, será realizada de acordo com a discriminação estabelecida no Anexo II da presente Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

## 1. DESPESA POR FUNÇÃO

|  |                      |
|--|----------------------|
| Legislativa                                      | 15.556.000           |
| Administração Superior e Planejamento Global     | 146.491.000          |
| Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária | 42.800.000           |
| Defesa Nacional e Segurança Pública              | 174.368.200          |
| Desenvolvimento Regional                         | 203.200.000          |
| Educação e Cultura                               | 303.707.000          |
| Energia e Recursos Minerais                      | 21.945.000           |
| Habitação e Urbanismo                            | 156.384.000          |
| Indústria, Comércio e Serviços                   | 6.134.000            |
| Justiça  | 9.169.000            |
| Saúde e Saneamento                               | 274.436.000          |
| Trabalho, Assistência e Previdência              | 29.597.000           |
| Transporte                                       | 49.426.000           |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  | <b>1.433.213.200</b> |
| Reserva de Contingência                          | 38.600.000           |
| <b>T O T A L</b>                                 | <b>1.471.813.200</b> |

## 2. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

### Poder Executivo

|  |            |
|--|------------|
| Gabinete do Governador                             | 13.146.000 |
| Dep. de Educação-Física, Esportes e Recreação      | 4.122.000  |
| Departamento de Turismo                            | 6.134.000  |
| Administração das Unidades Desportivas de Brasília | 3.181.000  |
| Procuradoria Geral                                 | 9.169.000  |
| Secretaria do Governo                              | 55.575.000 |
| Administração da Cidade-Satélite do N. Bandeirante | 4.330.000  |
| Região Administrativa II — GAMA                    | 12.101.000 |
| Região Administrativa III — Taguatinga             | 17.362.000 |
| Região Administrativa IV — Brazlândia              | 4.280.000  |
| Região Administrativa V — Sobradinho               | 8.812.000  |

|  |                      |
|--|----------------------|
| Região Administrativa VI — Planaltina            | 6.937.000            |
| Administração do Setor Residencial Ind. e Abast. | 2.922.000            |
| Secretaria de Administração                      | 57.688.000           |
| Secretaria de Finanças                           | 244.142.000          |
| Secretaria de Educação e Cultura                 | 294.954.000          |
| Secretaria de Saúde                              | 228.826.000          |
| Secretaria de Serviços Sociais                   | 22.597.000           |
| Secretaria de Viação e Obras                     | 190.055.000          |
| Secretaria de Serviços Públicos                  | 27.171.000           |
| Administração da Estação Rodoviária de Brasília  | 2.075.000            |
| Serviço Autônomo de Limpeza Urbana               | 19.010.000           |
| Secretaria de Agricultura e Produção             | 42.800.000           |
| Secretaria de Segurança Pública                  | 56.253.200           |
| Polícia Militar do Distrito Federal              | 75.543.000           |
| Corpo de Bombeiros do Distrito Federal           | 47.072.000           |
| <b>S U B T O T A L</b>                           | <b>1.456.257.200</b> |
| Órgão Auxiliar do Poder Legislativo              |                      |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal           | 15.556.000           |
| <b>T O T A L</b>                                 | <b>1.471.813.200</b> |

Art. 6º. — A Despesa dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações, a que se refere o item II, do Art. 4º, desta Lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento sintético, que apresenta a sua composição por Função e respectivos órgãos incumbidos de sua realização:

## 1. DESPESA POR FUNÇÃO

|  |                    |
|--|--------------------|
| Administração Superior e Planejamento Global     | 1.598.000          |
| Agricultura, abastecimento e Organização Agrária | 25.347.000         |
| Educação e Cultura                               | 1.200.000          |
| Habitação e Urbanismo                            | 9.000.000          |
| Saúde e Saneamento                               | 285.260.500        |
| Trabalho, Assistência e Previdência              | 660.000            |
| Transporte                                       | 4.205.000          |
| <b>T O T A L</b>                                 | <b>327.270.500</b> |

## 2. DESPESA POR ÓRGÃO — (Excluídas as Transferências do Tesouro)

|  |                    |
|--|--------------------|
| Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb                    | 205.260.500        |
| Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil                   | 9.000.000          |
| Novacap  |                    |
| Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER — DF | 4.205.000          |
| Fundação Educacional do Distrito Federal                           | 100.000            |
| Fundação Cultural do Distrito Federal                              | 1.100.000          |
| Fundação Hospitalar do Distrito Federal                            | 80.000.000         |
| Fundação do Serviço Social do Distrito Federal                     | 660.000            |
| Fundação Zoobotânica do Distrito Federal                           | 14.017.000         |
| Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central                   |                    |
| Codeplan —   | 1.598.000          |
| Central de Abastecimento de Brasília S/A — Cenabra                 | 11.330.000         |
| <b>T O T A L</b>   | <b>327.270.500</b> |